



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.278/ 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PREMIAÇÃO PARA A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a premiação, por sorteio entres os contribuintes, na campanha para aumento da arrecadação do IPTU 2015, dos seguintes prêmios:

- a) 01 fogão a gás de 05 (cinco) bocas
- b) 01 televisor de LED 50 polegadas;
- c) 01 forno microondas de 30 litros ;
- d) 01 refrigerador de 382 litros.

Art. 2º - O regulamento da premiação será definido e aprovado por Decreto.

Art. 3º - As despesas com a aquisição dos bens de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca, em 14 de maio de 2015.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal